



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO II, Nº 164, PAÇO DO LUMIAR-MA, SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 14 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 751, DE 23 DE AGOSTO DE 2018	1
LEI Nº 753, DE 23 DE AGOSTO DE 2018	5
LEI Nº 754, DE 23 DE AGOSTO DE 2018	6
LEI Nº 755, DE 23 DE AGOSTO DE 2018	6

PORTARIAS

PORTARIA Nº 962, DE 20 DE AGOSTO DE 2018	6
PORTARIA Nº 964, DE 21 DE AGOSTO DE 2018	7
PORTARIA Nº 958, DE 16 DE AGOSTO DE 2018	7
PORTARIA Nº 957, DE 16 DE AGOSTO DE 2018	7
PORTARIA Nº 973, DE 24 DE AGOSTO DE 2018	8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 182/2018	9
ERRATA	9
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013/SEMAF.	10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 175/2018	10
ERRATA	11

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA	12
--------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA	12
--------------	----

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 751, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 751, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 750 DE 18 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado anexo I da Lei Municipal nº 750, de 18 de julho de 2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GONS

CÓD	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
1	Assistente Jurídico	4	Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação	R\$ 3.548,06	Graduação em Direito e Registro no Conselho de Classe	30 h
2	Procurador	3	Procuradoria Geral do Município	R\$ 6.697,50	Graduação em Direito, com o Registro no Conselho de Classe	30 h
3	Agente Administrativo	20	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 1.020,61	Nível Médio	30h
4	Auditor Fiscal	5	Secretaria Fazenda	R\$ 2.389,61	Graduação de nível superior em Direito ou Contabilidade ou Administração ou Economia	30 h
5	Analista de Sistema e Programação	1	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.389,61	Graduação em Computação e Registro no Conselho de Classe	40h
6	Arquiteto	1	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.389,61	Graduação em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe	40h
7	Assistente Social	4	Secretaria de Desenvolvimento Social ou Secretaria de Educação	R\$ 2.389,61	Graduação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	30h
8	Bibliotecário	1	Gabinete	R\$ 2.389,61	Graduação em Biblioteconomia	40h
9	Biólogo	1	Secretaria de Agricultura	R\$ 2.389,61	Graduação em Biologia	40h
10	Contador	2	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 2.389,61	Graduação em Ciências Contábeis	40h
11	Engenheiro Civil	1	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 2.389,61	Graduação em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe	40h
12	Especialista em Educação Básica	21	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação em Coordenação Pedagógica ou áreas afins	40h
13	Professor Interpretes em Libras	15	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Licenciatura em qualquer área e curso de libras com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou especialização em libras	40h
14	Instrutor de Braille	1	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Licenciatura em qualquer área e curso de braille com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou especialização em braille	40h
15	Fonoaudiólogo	1	Secretaria de Educação	R\$ 2.389,61	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	30h
16	Professor de Artes	8	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Artes	40h
17	Professor de Ciência	9	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Ciência	40h
18	Professor de Educação Física	2	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física	40h
19	Professor de Filosofia	6	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Filosofia	40h
20	Professor de Geografia	6	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Geografia	40h
21	Professor de História	11	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em História	40h
22	Professor de Inglês	4	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Letras Inglês	40h

23	Professor de Matemática	23	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática ou Física	40h
24	Professor de Português	17	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Graduação em Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	40h
25	Sociólogo	1	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 2.389,61	Graduação em Sociologia	40h
26	Psicopedagogo	02	Secretaria de educação	R\$ 2.389,61	Graduação em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior, especialização em psicopedagogia	30h
27	Educador físico	02	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 2.389,61	Graduação em educação física, fornecido por instituição de ensino superior, registro no CREF.	40h

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO - GONM

CÓD	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
28	Técnico Administrativo	48	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Gabinete, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.020,07	Ensino Médio Completo	30h
29	Cuidador	35	Secretaria de Educação	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo com curso de primeiros socorros e curso de cuidador	40h
30	Agente Municipal de Trânsito	25	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo	40h
31	Agente da Guarda Municipal	24	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo	40h
32	Fiscal de Postura	2	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo	40h
33	Fiscal Tributário	10	Secretaria de Fazenda	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo	40h
34	Técnico em Informática	3	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Informática	40h
35	Professor Educação Inclusiva (Atendimento Educacional Especializado)	34	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Formação em Nível Superior com formação específica	40h
36	Professor Educação Infantil	31	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério) ou normal superior ou Pedagogia	40h
37	Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Anos Iniciais)	27	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Formação em Nível Médio na modalidade Normal (Magistério) ou normal superior ou Pedagogia	40h

38	Técnico Agrícola	1	Secretaria de Agricultura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe	40h
39	Técnico em Contabilidade	2	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Contabilidade	40h
40	Técnico em Segurança do Trabalho	1	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe	40h
41	Tutor de Alunos	35	Secretaria de Educação	R\$ 1.303,89	Ensino Médio Completo com curso de formação na área de educação especial	40h
42	Técnico na área de educação especial	08	Secretaria de Educação	R\$ 3.195,48	Licenciatura em pedagogia com pós-graduação em Educação Especializada/Inclusiva	40h
43	Digitador	5	Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura, Gabinete, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Infraestrutura	R\$ 1.738,53	Nível médio	30

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – GONFI

CÓD	CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	CH
44	Agente de Correição	2	Secretaria de Agricultura	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
45	Auxiliar de Serviços Diversos - AOSD	42	Secretaria de Desenvolvimento Social, Gabinete, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
46	Coveiro	4	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
47	Merendeira	14	Secretaria de Educação	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Completo com curso de formação na área (60h, no mínimo)	30h
48	Operador de Máquinas	2	Secretaria de Infraestrutura	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h
49	Vigia	60	Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto	40h

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 750, de 18 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 753, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 753, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Guarda Civil Municipal, criada por esta Lei é uma corporação destinada à proteção de bens, serviços e instalações do município, promovendo o atendimento social, apoiando outros órgãos públicos e cooperando com as Polícias Civil e Militar, quando solicitado.

Art. 2º. Compete, também, à Guarda Civil Municipal, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, executando a fiscalização, atuando e aplicando medidas administrativas, penalidades de advertência por escrito e multa cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento, parada e outras previstas nas legislações federal e estadual pertinentes, exercendo o regular Poder de Polícia de Trânsito.

Art. 3º. A Guarda Civil Municipal será composta de um efetivo suficiente às necessidades de atendimento aos seus serviços, compatível com os recursos orçamentários.

Art. 4º. O Município poderá celebrar convênios com entidades políticas de qualquer esfera governamental e privadas, para receber auxílios, subvenções, doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, bem como bens móveis e imóveis, equipamentos, material de consumo, cessão de espaço, pessoal não operacional, e qualquer benefício que seja destinado à manutenção e funcionamento da Guarda Municipal.

Art. 5º. A Guarda Civil Municipal terá efetivo e cargos criados, conforme discriminados, hierarquicamente, com a respectiva

quantidade, denominação, referência e valor, em Lei específica.

Art. 6º. Os Guardas Civis Municipais serão admitidos por concurso público, e incorporados após a sua aprovação em curso preparatório e compromisso solene.

Parágrafo Único - Os Guardas Civis Municipais serão divididos em 02(duas) categorias de cargos, sendo Agente Municipal de Trânsito e Agente da Guarda Civil Patrimonial, com atribuições constantes em regulamento específico criado por decreto de competência do chefe do executivo.

Art. 7º. O regime funcional dos integrantes da corporação será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o plano de carreira, estabelecido pelo regulamento.

Art. 8º. Ficam criados os cargos comissionados de Comandante e o de Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo Único - Os cargos de Comandante e o de Subcomandante da Guarda Civil Municipal são de livre nomeação e exoneração do Prefeito com as atribuições constantes do Regulamento e disposições vigentes.

Art. 9º. O Prefeito poderá atribuir "Gratificação de Função" a servidores que venham a exercer a atividade de instrutor ou monitor em curso de formação.

Art. 10º. Integram à da Guarda Civil Municipal, as seguintes unidade setoriais:

I – Departamento Municipal de Trânsito;

II – Departamento de Proteção Patrimonial.

Parágrafo Único – As unidades setoriais deste artigo serão gerenciadas pelo de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 754, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 754, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.*ALTERA O INCISO III DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 20 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 732, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – iniciar as obras no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora da licitação realizada pelo SESI, e concluí-las no prazo máximo de 01 (um) ano.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 755, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 755, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

FICA DENOMINADA AVENIDA MARCELE CARDOSO A AVENIDA PRINCIPAL DO RESIDENCIAL MORADA NOVA I, PAÇO DO LUMIAR/MA COM INÍCIO NA RODOVIA ESTADUAL MA 201 (ESTRADA DE RIBAMAR) E TÉRMINO NA ANTIGA ESTRADA DO BACURITIUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada AVENIDA MARCELE CARDOSO, a Avenida principal do Residencial Morada Nova I, neste município, com início na rodovia MA-201 (estrada de Ribamar) e término na antiga estrada do Bacuritiua.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data de sua promulgação.

Art. 3º. As eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.**DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO**

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 962, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 962, de 20 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Secretária-Adjunta de Educação de Paço do Lumiar/MA.

O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR **ELISABETH GOMES**, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Física - CPF nº 249.897.383-49, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.**Domingos Francisco Dutra Filho**

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 964, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA nº 964, de 21 DE AGOSTO de 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Controladora Geral do Município de Paço do Lumiar/MA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR JACIMARY AROUCHE LAVRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 515.549.923-20, do cargo em comissão de CONTROLADOR, simbologia DAS-1, vinculado a Controladoria Geral do Município.

Art.2º - - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 958, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 958, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL para atuar em Licitações Públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Paço do Lumiar (MA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, inciso v, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA) tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem os Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- I. Sr. **POMPEU MAGNO PEREIRA**, servidor efetivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 128.686.043-15, exercerá a função de MEMBRO DA CPL;
- II. Sra. **TERESINHA DE JESUS CANTANHEDE SILVA**, servidora efetiva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 731.339.813-15, exercerá a função de MEMBRO DA CPL;
- III. Sr. **ELITON KASSIO MORAIS DA SILVA**, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 035.965.543-22, exercerá a função de PRESIDENTE;
- IV. Sr. **WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA**, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 019.734.433-09, exercerá a função de PREGOEIRO;

Art. 3º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogados as disposições da Portaria nº 904, de 01 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 957, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 957, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) no âmbito do Poder Executivo do município de Paço do Lumiar (MA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do

Lumiar/MA e nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (MA), com a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações vigentes, com as funções que seguem:

I. Sra. **SAFIRA COSTA PIRES**, servidora comissionada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 014.105.563-44, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

II. Sr. **DIEGO ALBERTO LOBATO FRANÇA**, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 021.679.253-36, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

III. Sr. **ANTONIO FELIPE ARAUJO RIBEIRO**, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 932.187.103-91, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

IV. Sra. **DIANNIFAN DA SILVA DANTAS**, servidora comissionada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 008.234.323-35, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

V. Sr. **THIAGO COLVER DA SILVA**, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 027.493.173-71, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

VI. Sra. **ANA MARIA PEREIRA TORRES AMORIM**, servidora comissionada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 916.542.973-72, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

VII. Sra. **JOANE MARIA CUNHA ARAUJO**, servidora comissionada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 029.512.163-78, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

VIII. Sr. **JOSE VITOR PEREIRA DE ALMEIDA**, servidor comissionado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 054.665.753-21, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

X. Sra. **JORDANA VIANA NOGUEIRA**, servidora comissionada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 029.259.883-18, exercerá a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogados as disposições da Portaria nº 904/2018.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 973, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 973, de 24 de AGOSTO de 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paço do Lumiar/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR MYRLLA CUNHA GOMES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 041.996.543-21, do cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO, Simbologia DAS-1, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 182/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 182/2018

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA	IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA
PROCESSO	3101/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93
MODALIDADE	Pregão Presencial
VALOR	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de periódico de grande circulação no município e na região Metropolitana de São Luís, como veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade: 020206 — Secretaria Municipal de Administração e Finanças Funcional: 04.122.0107.2016.0000 — Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Disponibilidade Orçamentária: R\$ 693.976,72
VIGÊNCIA	06 meses a contar da data da assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA	14 de agosto de 2018.

Fortunato Macedo Filho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA****ERRATA**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, informa a todos que no Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 97/2017/SEMAF, onde se lê:

CONTRATO Nº 97/2017/SEMAF EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017. PROCESSO N.º 2968/2018. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017/SEMAF. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF. CONTRATADA: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA-EPP (WIKI TELECOM), CNPJ sob o n.º 11.509.434/0001-38. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e repactuação de preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 020206 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Funcional 04.122.0107.2016.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Disponibilidade Orçamentária 675.536,72. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de dezembro de 2019. R\$ 391.200,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). BASE LEGAL. Lei 8.666/93. FORO: Comarca da Ilha de São Luís, termo de Paço do Lumiar/MA. SIGNATÁRIOS: FORTUNATO

MACEDO FILHO, Secretário Municipal de Administração e Finanças e PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA, Representante legal da Empresa. Fortunato Macedo Filho Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 97/2017. PROCESSO N.º 2968/2018. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF. **CONTRATADA:** PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA-EPP (WIKI TELECOM), CNPJ sob o n.º 11.509.434/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação de vigência Contratual e repactuação de preço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 020206 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Funcional 04.122.0107.2016.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Disponibilidade Orçamentária 675.536,72. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14 de Dezembro de 2018. Valor Total R\$: 391.200,00 (trezentos e noventa e um mil mil e duzentos reais). **BASE LEGAL.** Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, termo de Paço do Lumiar/MA. **SIGNATÁRIOS:** FORTUNATO MACEDO FILHO, Secretário Municipal de Administração e Finanças e PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA, Representante legal da Empresa. Fortunato Macedo Filho Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Conforme publicado no site do Diário Oficial da prefeitura

municipal de Paço do Lumiar, em 13 de julho de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013/SEMAF.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013/SEMAF.

CONTRATANTE	MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, CNPJ. N.º 06.003.636/0001-73, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA	D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n.º 11.633.623/0001-18, representada por Dionéia Diniz Castelo Branco.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade 020207 - Secretaria Municipal de Fazenda Funcional 04.123.0105.2012.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA. Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR	R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
OBJETO DO ADITIVO	Prorrogação de prazo de vigência e valor.
VIGÊNCIA	De 01 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018
DATA DE ASSINATURA	28 de junho de 2018

Fortunato Macedo Filho

Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 175/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º: 175/2018

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA	EXPRESSO SALADA LTDA
PROCESSO	580/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93
MODALIDADE	Pregão Presencial
VALOR	R\$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais)
OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de refeição tipo quentinha para atender as necessidades do Município de Paço do Lumiar/MA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Unidade: 020208 – Secretaria Municipal de Educação • Funcional: 12.122.0118.2038.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde • Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO • Unidade: 020210 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE • Funcional: 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE • Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO • Unidade: 020210 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE • Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE • Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA	Da assinatura até 31 de dezembro de 2018
DATA DE ASSINATURA	14 de agosto de 2018.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, informa a todos que no Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 94/2017/SEMED, onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2017 PROCESSO N.º 2967/2018. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2017/SEMED. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA-EPP (WIKI TELECOM), CNPJ sob o n.º 11.509.434/0001-38. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e repactuação de preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 020208 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional 12.122.0118.2038.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Educação; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Disponibilidade Orçamentária 111.382,63. Unidade 020209 – Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica Val. Prof. Da Educação; Funcional 12.361.0118.2051.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental – 40%; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Disponibilidade Orçamentária R\$ 409.307,21. Unidade 020209 – Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica Val. Prof. da Educação; Funcional 12.365.0179.2141.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil Fundeb – 40%; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Disponibilidade Orçamentária 380.000,00. Unidade 020210 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Funcional 12.365.0179.2141.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Disponibilidade Orçamentária R\$ 615.826,45. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de dezembro de 2019. VALOR: 792.180,00 (setecentos e

noventa e dois mil, cento e oitenta reais). BASE LEGAL. Lei 8.666/93. FORO: Comarca da Ilha de São Luís, termo de Paço do Lumiar/MA. SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO BARROSO SOARES, Secretário Municipal de Educação e PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA, Representante legal da Empresa. Paulo Roberto Barroso Soares Secretário Municipal de Educação.

Leia-se

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 94/2017 PROCESSO N.º 2967/2018. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA-EPP (WIKI TELECOM), CNPJ sob o n.º 11.509.434/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação de vigência contratual e repactuação de preço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 020208 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional 12.122.0118.2038.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Educação; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Disponibilidade Orçamentária 111.382,63. Unidade 020209 – Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica Val. Prof. Da Educação; Funcional 12.361.0118.2051.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental – 40%; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Disponibilidade Orçamentária R\$ 409.307,21. Unidade 020209 – Fundo de Manut. Des. da Educ. Básica Val. Prof. da Educação; Funcional 12.365.0179.2141.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil Fundeb – 40%; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Disponibilidade Orçamentária 380.000,00. Unidade 020210 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Funcional 12.365.0179.2141.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Disponibilidade Orçamentária R\$ 615.826,45. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até **14 de Dezembro de 2018**. VALOR TOTAL R\$: 792.180,00 (setecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta reais). **BASE**

LEGAL. Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, termo de Paço do Lumiar/MA. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES, Secretário Municipal de Educação e PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA, Representante legal da Empresa. Paulo Roberto Barroso Soares Secretário Municipal de Educação.

Conforme publicado no site do Diário Oficial da prefeitura municipal de Paço do Lumiar, em 13 de julho de 2018.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, informa a todos que no Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 95/2017/SEMUS, onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2017 PROCESSO N.º 2965/2018. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2017/SEMUS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA-EPP (WIKI TELECOM), CNPJ sob o n.º 11.509.434/0001-38. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e repactuação de preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade020225 – Secretaria Municipal de Saúde, Funcional10.122.0112.2023.0000 – Manutenção e Func. dos Serviços de Saúde, Categoria Econômica3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Disponibilidade Orçamentária R\$ 289.278,55. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de dezembro de 2019. VALOR: R\$ 224.940,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).BASE LEGAL. Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, termo de Paço do Lumiar/MA. **SIGNATÁRIOS:** JUAREZ ALVES LIMA, Secretário Municipal de Saúde e PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA, Representante legal da Empresa. Juarez Alves Lima Secretário Municipal de Saúde.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 95/2017 PROCESSO N.º 2965/2018. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA-EPP (WIKI TELECOM), CNPJ sob o n.º 11.509.434/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação de vigência contratual e repactuação de preço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade020225 – Secretaria Municipal de Saúde, Funcional10.122.0112.2023.0000 – Manutenção e Func. dos Serviços de Saúde, Categoria Econômica3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Disponibilidade Orçamentária R\$ 289.278,55. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de dezembro de 2018.** VALOR TOTAL: R\$ 224.940,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais).**BASE LEGAL.** Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, termo de Paço do Lumiar/MA. **SIGNATÁRIOS:** JUAREZ ALVES LIMA, Secretário

Municipal de Saúde e PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA, Representante legal da Empresa. Juarez Alves Lima Secretário Municipal de Saúde.

Conforme publicado no site do Diário Oficial da prefeitura municipal de Paço do Lumiar, em 13 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, informa a todos que no Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 96/2017/SEMDES, onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2017 PROCESSO N.º 2966/2018. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 96/2017/SEMDES. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. CONTRATADA: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA-EPP (WIKI TELECOM), CNPJ sob o n.º 11.509.434/0001-38. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e repactuação de preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade020214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Funcional08.122.0140.2081.0000 – Funcionamento e Manutenção da SEMDES, Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Disponibilidade Orçamentária R\$ 1.211.398,86. DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de dezembro de 2019. VALOR: R\$ 156.480,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).BASE LEGAL. Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, termo de Paço do Lumiar/MA. **SIGNATÁRIOS:** NELZENIR DE PAULA MAIA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA, Representante legal da Empresa. Nelzenir de Paula Maia Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 96/2017 PROCESSO N.º 2966/2018. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES. **CONTRATADA:** PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA-EPP (WIKI TELECOM), CNPJ sob o n.º 11.509.434/0001-38. **OBJETO:** Prorrogação de vigência contratual e repactuação de preço. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade020214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Funcional08.122.0140.2081.0000 – Funcionamento e Manutenção da SEMDES, Categoria Econômica3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Disponibilidade Orçamentária R\$ 1.211.398,86. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 14 de dezembro de 2018. VALOR TOTAL: R\$: 156.480,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). BASE LEGAL.** Lei 8.666/93. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, termo de Paço do



Lumiar/MA. **SIGNATÁRIOS:** NELZENIR DE PAULA MAIA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA, Representante legal da Empresa. Nelzenir de Paula Maia Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Conforme publicado no site do Diário Oficial da prefeitura municipal de Paço do Lumiar, em 13 de julho de 2018.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP